

Guarapari, ES, 16 de janeiro de 2020

MENSAGEM Nº. 010/2019

Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Comunico à Mesa Diretora dessa ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no Art. 67, § 1º, combinado com o Art. 88, II, **VETEI TOTALMENTE** o **Projeto de Lei Nº. 187/2019**, de autoria da Conspícua **VEREADORA KAMILLA CARVALHO ROCHA**, consoante consta do processo administrativo nº. 30.094/2019, que me foi apresentado.

O caderno processual foi submetido à Douta Procuradoria Geral do Município (**PGM**), para análise e parecer jurídico, que, por sua vez, manifestou pelo veto total, conforme razões anexas, a qual adiro a integralidade a recomendação técnica e jurídica, como fundamento para o veto.

Em que pese à intenção do legislador, deve-se ressaltar que o presente Projeto de Lei viola princípios básicos de sua competência.

Assim, há vício insanável a macular a proposição, não podendo ser sancionada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.



Guarapari – ES, 16 de janeiro 2020.

OF. GAB CMG No. 017/2020

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 010/2020**, que apõe veto total ao **PROJETO DE LEI Nº. 187/2019**, de autoria da Ilustre **VEREADORA KAMILLA CARVALHO ROCHA**, que me foi encaminhado.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal